



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2154, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-suplementar e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1244, de 05 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para incrementar a seguinte dotação:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2013.0000-MANUTENÇÃO DO PROG. UNIFICADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
065	3.3.90.30.00-Material de Consumo	R\$	2.000,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	500.028- Prog. Unif. Assist. Des. Soc-Sec. Ass		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020301	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
063	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	2.000,00
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social-Geral		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 25 de novembro de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO